



Estado da Bahia  
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA

**Ofício GAPRE nº 304/2025**

**Pé de Serra - BA, 29 de agosto de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente**

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao que determina nossa Carta Magna, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320/64, o anexo Projeto de Lei que **"Plano Plurianual (PPA) para o exercício financeiro de 2026 a 2029"**.

Na oportunidade renovo votos de apreço e distinta consideração.

ZEDIVAN DE  
FREITAS  
RIOS:00505467593

Assinado de forma  
digital por ZEDIVAN  
DE FREITAS  
RIOS:00505467593

**ZEDIVAN DE FREITAS RIOS**  
Prefeita Municipal

**AO**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal**  
**ÉDSON SACRAMENTO DE JESUS**  
**Pé de Serra - BA**  
**Nesta**

Texto do Projeto de Lei em anexo



MENSAGEM DA PREFEITA Nº 12/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA  
CNPJ: 02.065.221/0001-73  
PROT. Nº 251 EM 29/8/25  
Carla  
FUNCIONÁRIO(A)

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Câmara Municipal de Pé de Serra o Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026–2029, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

O processo de Planejamento Estratégico do Governo estabeleceu as diretrizes gerais da nova Administração Municipal, alicerçadas nos compromissos assumidos com a população, nas ações governamentais em andamento e nas leis orçamentárias em vigor. Esse processo orientou a construção do presente Plano Plurianual, que visa organizar a ação pública de forma articulada, estratégica e com foco em resultados.

**PPA 2026–2029: ESTRUTURAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL**

O Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 define as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para os próximos quatro anos, contemplando tanto as despesas de capital e outras delas decorrentes quanto os programas de caráter continuado.

Esse processo teve como base 8 (oito) Eixos:

1. **Educação que Transforma** – ampliar a oferta de educação integral, garantindo oportunidades equitativas e o desenvolvimento da criança em articulação com a família.
2. **Saúde para Todos** – ampliar e qualificar a rede de serviços de saúde, fortalecendo a atenção básica e a assistência especializada.
3. **Assistência Social, Infância Protegida e Direitos Humanos** – modernizar a máquina pública, tomando-a mais eficiente e transparente, buscando sempre investir na formação, valorização e bem-estar dos servidores.



4. **Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos** – pavimentação, drenagem, transporte público acessível, iluminação e saneamento básico.
5. **Cultura, Juventude e Esporte com Qualidade** – fomentar atividades culturais, esportivas e de lazer, promovendo inclusão e fortalecimento da identidade local.
6. **Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Empreendedor** – incentivar agricultura familiar, comércio local, inovação e geração de emprego e renda.
7. **Gestão Pública Eficiente e Inovadora** – modernização administrativa, governança digital, valorização do servidor e transparência na gestão.
8. **Ação Legislativa, Garantia de Direitos e Controle das Contas Públicas** – fortalecer a atuação do Legislativo e do controle social.

Os Programas de Governo foram estruturados em **Ações Administrativas Gerais** e **Ações Estratégicas Finalísticas**, com seus respectivos indicadores de desempenho e produtos vinculados, permitindo acompanhamento objetivo da execução das políticas públicas.

O modelo adotado – **Programa Finalístico** – expressa e orienta a ação governamental voltada à entrega de bens e serviços à população, configurando-se como eixo central deste Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e como instrumento de integração entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ressalta-se que os **valores financeiros previstos nos programas e ações têm caráter referencial, estando sujeitos a adequações nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs)**, conforme a arrecadação efetiva e o comportamento fiscal do Município de Pé de Serra.

Este Plano Plurianual 2026-2029 reflete o compromisso da Administração em promover a entrega de bens, obras e serviços à população com eficiência, eficácia e efetividade, buscando a melhoria contínua da qualidade de vida e a otimização do uso dos recursos públicos.

Diante da relevância da matéria, solicito a esta Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.